



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 2054/2023**

**DATA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA:** CONCEDE REPOSIÇÃO ANUAL DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS AOS SUBSÍDIOS DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição anual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) sobre os subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, referente a perda salarial correspondente ao percentual acumulado de 12 meses pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2024, revogadas disposições em contrário.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 20 de dezembro de 2023.**

**KARLA GALENDE**  
Prefeita